

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0764/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0764/1996 DE 24/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

DENOMINA HUGO ROSSI A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PADRE JOÃO, BAIRRO DA PENHA, NESTA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.434/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:15:01

00000014410-00



ARQUIVADO EM

03/01/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SESSÃO



Câmara

Municipal

220

Folha n.º 1 de pros. 19 96
n.º 764

São Paulo

01 - PL
01-0764/1996

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 24 SET 1996

COMISSÃO DE FINANÇAS
POL. JUR. METROP. E M. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FAMILIAR E ORÇAMENTO

P R O J E T O D E L E I

Denomina HUGO ROSSI a travessa sem denominação localizada na Rua Padre João, bairro da Penha, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

~~Artigo~~ 1º - Fica denominado Hugo Rossi a travessa sem denominação localizada na Rua Padre João (cadlog 10.100-1), bairro da Penha, AR PE, nesta Capital.

~~Artigo~~ 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

~~Artigo~~ 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1996

TONINHO PAIVA

TONINHO PAIVA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

24 SET 1996

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Folha n.º	2	de pros.
A n.º	764	de 19 96

A presente propositura visa denominar HUGO ROSSI a travessa sem denominação localizada no Rua Padre João, bairro da Penha, nesta Capital.

Nasceu em Matão, Estado de São Paulo, aos 7 de novembro de 1917. Era filho de Pedro Rossi e Porsia Mastropietro Rossi. Foi casado com Isabel Moraes Rossi e deixou duas filhas: Regina e Margarida.

Desde aos 7 anos de idade já trabalhava com seu pai na Farmácia em Matão, onde prestava pequenos serviços, como a entrega de medicamentos, limpeza dos vidros de remédios para posterior acondicionamento de fórmulas elaboradas pela própria farmácia, bem como, sua organização na entrega dos mesmos.

Muito jovem, veio para São Paulo, onde lutou pela sua sobrevivência. Seu primeiro emprego foi na Drogasil (cujos parentes foram seus fundadores em 1950). Já com certa experiência, transferiu-se para o bairro da Penha, ocupando o cargo de Gerente da Drogasil Tietê, lá permanecendo até 1994. Trabalhou com muito empenho para que a farmácia prosperasse a cada dia.

Sua missão; sempre foi de ajudar os doentes menos favorecidos, quer dando-lhes medicamentos ou ajudando-os financeiramente. Viveu com muita bondade e humildade.

Faleceu no dia 8 de fevereiro de 1996, cercado do carinho de seus familiares e os incontáveis amigos que angariou durante toda sua vida.

Nada mais justo prestar uma homenagem ao Sr. Hugo Rossi, que muito contribuiu para a nossa sociedade paulistana.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Ariel Xavier de Oliveira

Oficial do Registro Civil

Folha n.º 3 de pros.
n.º 764 c. 1º 96

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-083 de registros de óbitos, às fls. 209V, sob número 15595, consta que no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de HUGO ROSSI, falecido no dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (08/02/1996), às 06 horas e 30 minutos, no Hospital Nossa Senhora da Penha, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante aposentado, estado civil casado, com 78 anos de idade, natural de MATÃO - SP, filho de PEDRO ROSSI e de PORCIA MASTROPIETRO ROSSI, residente e domiciliado na Avenida Penha de França, cento e oitenta e três, aptº trinta e dois, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Jaime German Vidal Rocha, que deu como causa morte: tromboembolismo pulmonar - insuficiência cardíaca congestiva - seqüela de acidente vascular cerebral.

Foi declarante Ivan Geraldo Vitale.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás.

Observações: Deixou viúva dona. ISABEL MORAES ROSSI. Deixou duas filhas: Regina e Margarida. Deixou bens e ignora o declarante se fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1996.

Mari Tatiana Nogueira Xavier de Oliveira
Procuradora Autorizada

Reconheço a firma supra de
MARI TATIANA NOGUEIRA XAVIER DE OLIVEIRA
São Paulo, 13 de fevereiro de 1996.
Em testemunho,

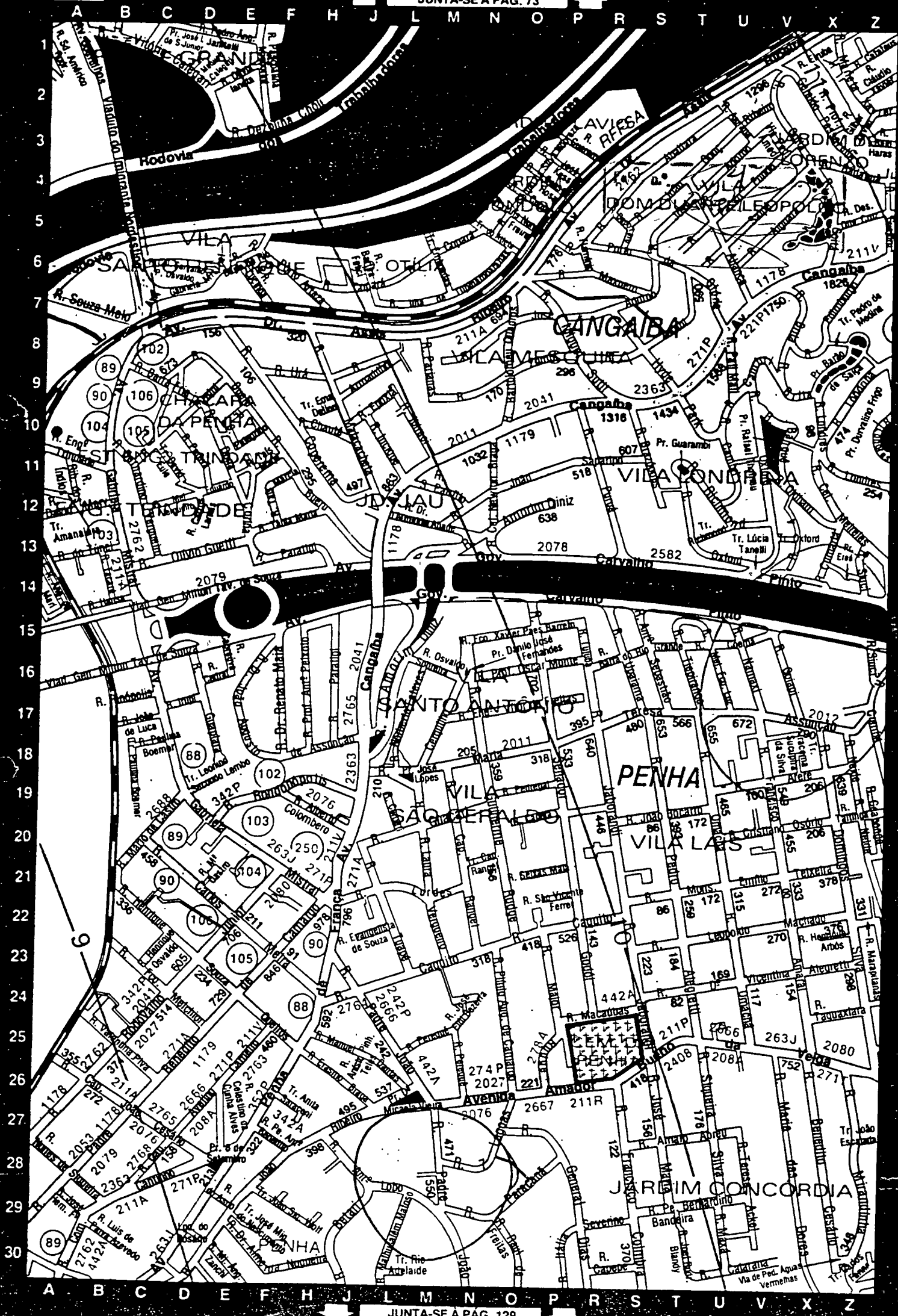
Marilena Gedeiro Gonçalves
Escritorinha Autorizada

Certidão 8.65
Proc. Dados
Rec. Firmas 0.76
Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFICIAL
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telefone: 217-9333





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

6

do processo nº 764 de 19 96 26 / 09 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 26.09.96

~~MARIA CATARINA MOREIRA PORTA~~
~~A. T. M. Parlamentar~~

A Com. de Const. e Justiça

26/09/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/09/96 às 12:00 hrs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar:

Orlando Koci Mendes

em 26 de Setembro de 1996

Presença

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 16/10/96

(a) *W*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07
N.º	764
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 764/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA HUGO ROSSI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 764/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 4 e 5, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/10/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

16/10/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 16/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

16/10 1996
12:42hs

Sra. Maria Tereza,
preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

16.10.96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

16.10.96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 108210
Em 16/10/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	08	do proc.
n.º	764	de 1996

São Paulo, 16 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0877/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 764/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Hugo Rossi a travessa sem denominação localizada na rua Padre João, Bairro da Penha, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 764/96 de fls. 01, do croquis de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>09</u>	do proc.
n.º <u>764</u>	de 19 <u>96</u>

São Paulo, 16 de outubro de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **877** , de **16/10/96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **764/96** , de autoria do **Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 764/96, de plantas de fls. 04 e 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.**

RECEBI EM:
18/10/96

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 764 de 19 96 22, 10, 96 (a) M. Alberti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 22/10/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebi na Comissão de
Construção e Justiça
Em 22/10/96 às 18:30 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 13

Em 20.11.96
W

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º 11	do
N.º da 764	São Paulo
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 18 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

266 /96

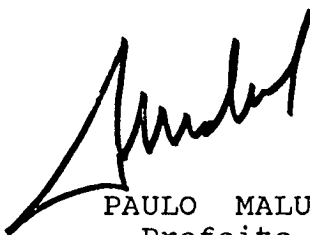
15 - DOCREC
15-0355/1996

RECEBIDO NA AL. 7.
18 11 96
16:45

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

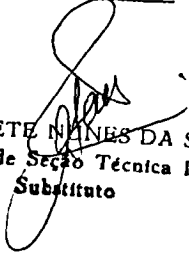


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão da
Constituição e Justiça

Em, 19/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 20/11/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc.
N.º	764	N.º 98
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 764/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0877/96, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 266 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc
N.º	764	4/1396
O funcionário		

Folha de informação n.º

d n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 764/96

S.G.M. / A.T.L.

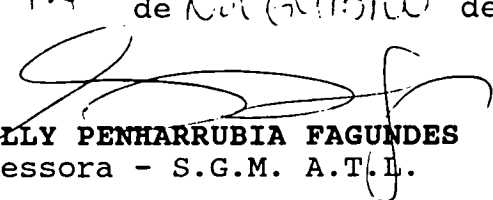
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0877/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 764/96.

O expediente formou o processo n.º
59-002.703-96*79 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de CASE, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

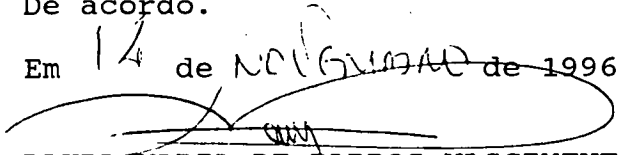
Em 14 de Novembro de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 14 de Novembro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

PROQUE, Juntado nesta data negal para a entrega desta documentação em anexo ao processo de avaliação de qualificação de professores de ensino superior de 1998 de 1999 de 2000 de 2001 de 2002 de 2003 de 2004 de 2005 de 2006 de 2007 de 2008 de 2009 de 2010 de 2011 de 2012 de 2013 de 2014 de 2015 de 2016 de 2017 de 2018 de 2019 de 2020 de 2021 de 2022 de 2023 de 2024 de 2025 de 2026 de 2027 de 2028 de 2029 de 2030 de 2031 de 2032 de 2033 de 2034 de 2035 de 2036 de 2037 de 2038 de 2039 de 2040 de 2041 de 2042 de 2043 de 2044 de 2045 de 2046 de 2047 de 2048 de 2049 de 2050 de 2051 de 2052 de 2053 de 2054 de 2055 de 2056 de 2057 de 2058 de 2059 de 2060 de 2061 de 2062 de 2063 de 2064 de 2065 de 2066 de 2067 de 2068 de 2069 de 2070 de 2071 de 2072 de 2073 de 2074 de 2075 de 2076 de 2077 de 2078 de 2079 de 2080 de 2081 de 2082 de 2083 de 2084 de 2085 de 2086 de 2087 de 2088 de 2089 de 2090 de 2091 de 2092 de 2093 de 2094 de 2095 de 2096 de 2097 de 2098 de 2099 de 2100 de 2101 de 2102 de 2103 de 2104 de 2105 de 2106 de 2107 de 2108 de 2109 de 2110 de 2111 de 2112 de 2113 de 2114 de 2115 de 2116 de 2117 de 2118 de 2119 de 2120 de 2121 de 2122 de 2123 de 2124 de 2125 de 2126 de 2127 de 2128 de 2129 de 2130 de 2131 de 2132 de 2133 de 2134 de 2135 de 2136 de 2137 de 2138 de 2139 de 2140 de 2141 de 2142 de 2143 de 2144 de 2145 de 2146 de 2147 de 2148 de 2149 de 2150 de 2151 de 2152 de 2153 de 2154 de 2155 de 2156 de 2157 de 2158 de 2159 de 2160 de 2161 de 2162 de 2163 de 2164 de 2165 de 2166 de 2167 de 2168 de 2169 de 2170 de 2171 de 2172 de 2173 de 2174 de 2175 de 2176 de 2177 de 2178 de 2179 de 2180 de 2181 de 2182 de 2183 de 2184 de 2185 de 2186 de 2187 de 2188 de 2189 de 2190 de 2191 de 2192 de 2193 de 2194 de 2195 de 2196 de 2197 de 2198 de 2199 de 2200 de 2201 de 2202 de 2203 de 2204 de 2205 de 2206 de 2207 de 2208 de 2209 de 2210 de 2211 de 2212 de 2213 de 2214 de 2215 de 2216 de 2217 de 2218 de 2219 de 2220 de 2221 de 2222 de 2223 de 2224 de 2225 de 2226 de 2227 de 2228 de 2229 de 2230</

14a18 27/11/96



Prefeitura do Município

Cidade de São Paulo	
N.º	764 de 1996
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

269 / 96

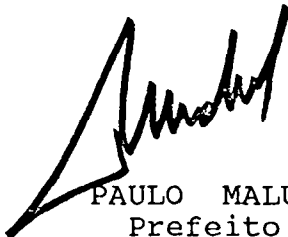
15 - DOCREC
15-0359/1996

25 11 96
15:25

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/11/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	15	do proc.
N.º	764	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 764/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0877/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 269 /96.



Folha n.º 16	do proc.
N.º 764	4996
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.9.....

do. *juca* n. 99.002.209.5679 em 08/11/96. (a) *juca*

ROSA MIRANDA

CLASSE Y

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .764/96 MEMO ATL : 2.749/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV HUGO ROSSI

HOMONIMIA : NAO

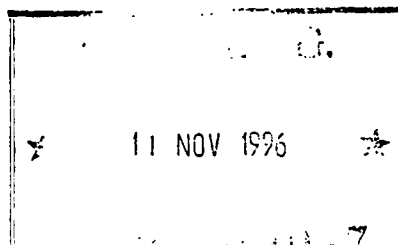
D) DADOS TECNICOS :

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR NO P.L. EM QUESTAO QUE O REFERIDO LOGRADOURO DEVERA TER INICIO NA RUA PADRE JOAO, N. 494, E MAIS QUE O MESMO APRESENTA CARACTERISTICA DE VIA DE PEDESTRE, CONFORME DECRETO 27.568/88.

08/11/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-002.703-96*79

em 12/11/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Correl III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 764/96.

INFORMAÇÃO : 1384/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/11/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO PINZ SAMPÃO
Diretor de Depto. Técnico
CASE EXSEHAB

SEHAB - G
13-11-96
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18	do proc.
N.º 764	1996
O funcionário	

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.703-96*79 em 19/11/96 (a)...

REGINA MOTA CUNHA
Aux. Técnico de Administração
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 764/96.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE,
sobre o P.L. nº 764/96.

19/novembro/96

Arq. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf





Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/11/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2453/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 764/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Hugo Rossi a travessa sem denominação localizada na Rua Padre João, bairro da Penha, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir, com a devida inclusão em seu texto das alterações sugeridas no expediente da Divisão Técnica - CASE, da Prefeitura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto às sugestões técnicas da Prefeitura, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 764/96

Denomina via de pedestre
inominada situada no Bairro
da Penha - Distrito da
Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Hugo Rossi o logradouro público denominado situado na altura do nº 494 da Rua Padre João, no Bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

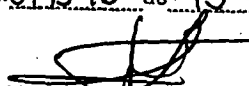
Em 09/12/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 07.12.96 as 12.00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Para a Sra. Maria Luíza

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19

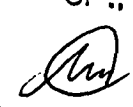
12

96

PRESIDENTE

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/1997



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) anexo(s), nesta data,
documentação referente ao projeto nº 94/96
sob nº 21/96
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0464

de 19

96 03 01 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 21 # fls.

Arquivo em 03/04/94

O Func. REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

[Large handwritten mark, possibly a stylized 'S' or '2', spanning the upper half of the page.]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *22#*

Em *04.03.97*

(a)
[Signature]
LINA ANGELICA GUMAJKAR
Documentarista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

01-0764

de 19

96

04.03.97

(a)

[Signature]

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA
Documentalísta

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-01831/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

23#

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23#

Em 04 03 97

(a) 

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

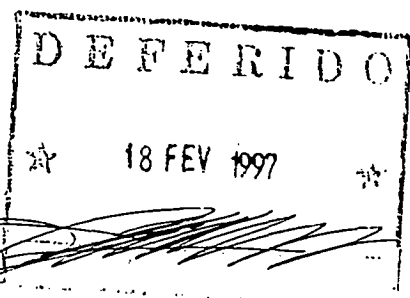


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 247 de proc.
n.º 01-0764 do 19 96
[Signature]

13 - RDS
13-0183/1997

LINA ANGELINA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



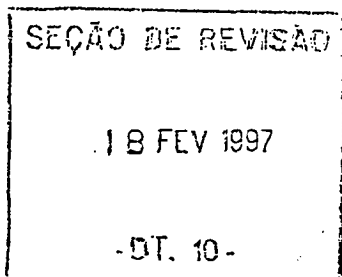
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquivamento do P.L. 764/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97

[Signature]
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL



A Com. de Pol. Urbana

10/03/97

LUIZ ABEIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/03/97 às 18:00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Jorge Loba

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02/09/97

PRESIDENTE



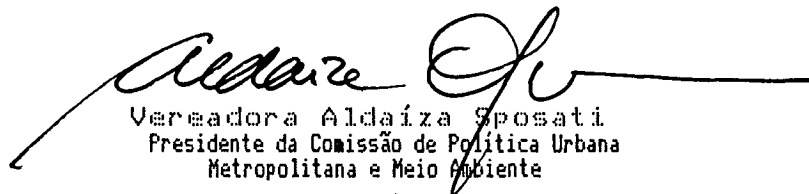
Câmara Municipal de

Folha n.º	24	do proc.
N.º	764	de 19 96
Funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 03/04/98


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n°	25	do proc.
N°	764	de 1996
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-0160/1997

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 764/96

De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 764/96, visa denominar Hugo Rossi a travessa sem denominação localizada na Rua Padre João, bairro da Penha, nesta Capital.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo, no entanto, apresentado substitutivo para adequar a propositura às sugestões técnicas do Executivo, modificando o tipo de logradouro, de travessa para via de pedestre, mais adequado às características apresentadas pelo local. Quanto à obediência aos demais requisitos exigidos pelas normas urbanísticas que cuidam do assunto, a propositura atende a contento.

Assim, atendidos os requisitos formais, manifestamo-nos FAVORÁVEIS ao projeto, uma vez que a medida, ao lado de homenagear uma personalidade, traz benefícios ao atuar como referencial de localização.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 16/04/97

PRESIDENTE

RELATOR

Jose Taba

17 - RELCOM
17-3022/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 17/04/97

Maria Na Glória T. de Lima
MARIA NA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de

Educ. Cul. e Esportes

Em 22/09/97 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22/09/97

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUINTE JUNTO ÀS ATAS DATA 22/09/97 INDICADO SOB

folha de n° 27/8 15 ST



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 764 de 19 86
O Funcionário

16 - PAR
16-0353/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 764/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe objetiva dar o nome de Hugo Rossi a um logradouro sem denominação, situado na Rua Padre João, no bairro da Penha.

Após recebimento de informações solicitadas do Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça exarou seu parecer, opinando pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptá-la às sugestões técnicas da Prefeitura.

De sua parte, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à propositura.

Segundo justificativa, trata-se de pessoa que, muito jovem, chegou a São Paulo, vindo de Matão, indo trabalhar no bairro da Penha, onde foi ocupar o cargo de gerente de uma conhecida rede de drogarias da cidade. Nesse mister, ajudou, no que pôde, as pessoas menos favorecidas da região que precisavam adquirir algum medicamento para seus males.

Por sua competência, generosidade e bom coração, angariou dezenas de amigos no bairro da Penha, razão pela qual o parecer desta Comissão é favorável ao projeto, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/97.

Presidente

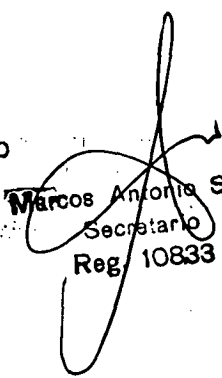
Relator

Mr. Maria Ruedas

17 - RELCOM
17-6039/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, _____/_____/_____


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 28/5/97 às 1200 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador

para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/05/97



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) _____

(rubrica)

em _____ de _____ de 28

informação aos

a.º _____ 10/06/97

@



Folha n.º 27 do proc.
n.º 764 de 19 98
o funcionário P

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

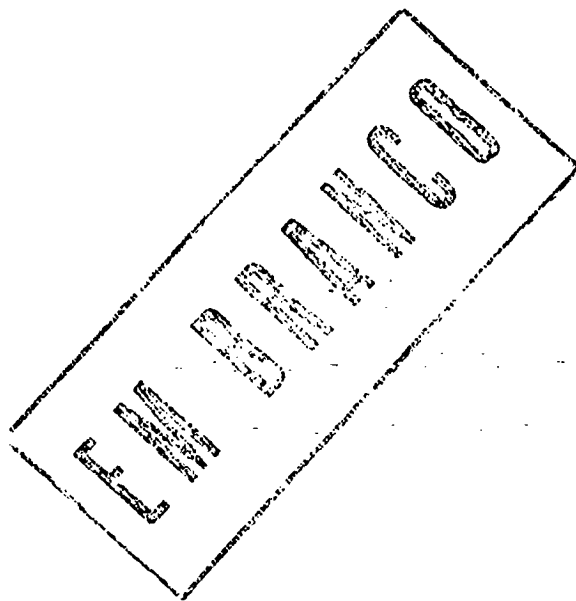
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 10/06/1997.

BS

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM os autos do processo nº 29 de 1997, de informação ao

13/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 28 do proc.
n.º 764 de 19 96
o funcionário *La*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0575/1997

97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 764/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Hugo Rossi a travessa sem denominação localizada na Rua Padre João, na Penha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adaptar a propositura às sugestões técnicas do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de junho de 1997.

Bill. Tel

Presidente -

Relator -

Jose Mauro

17 - RELCOM
17-2096/1997

Publicação de Matéria de	
Liberação Pelas Comissões:	
Processos (fis. 20, 26, 27 e 29)	
Publicados no D.O.M. 19/06/97	
Página(s) 44/45	coluna 3ª/1ª
Conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Referido: <i>La</i>	

A Leg. 3
Em, 19/06/97

La
SADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
19/06/97
18:00 *2*

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

05/08/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.sa.

05/08/97

SORAIA LÚCIA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE *m* juntado *2*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *3* sub folha *1* nº *3a a 34*
Em 28/08/97/



Folha nº 29 do processo nº 764/96

Câmara Municipal de São Paulo

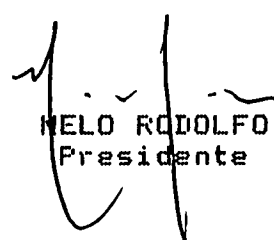
São Paulo, 08 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0464/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 05 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 764/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando via de pedestre inominada situada no Bairro da Penha - Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


HEILO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0464/1997

Folha nº.	30	do proc.
n.º	764	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 764/96). Denomina via de pedestre inominada situada no Bairro da Penha - Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Hugo Rossi o logradouro público inominado situado na altura do nº 494 da Rua Padre João, no Bairro da Penha - Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Eu, Assistente de Chefe Técnica. Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 05 de agosto de 1997. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
MARGARETE LEMES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III. Visto, LEILA XAVIER MACHADO.... Diretora do Departamento
Substituto Diretor Técnico do Dept.º DI. 7
dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M -



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12 437 DE 27 DE AGOSTO DE 1977.

Denomina via de pedestre
inominada situada no Bairro da
Penha - Distrito da Penha.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Hugo
Rossi o logradouro público inominado situado na altura do nº
494 da Rua Padre João, no Bairro da Penha - Distrito da
Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de agosto de
1977.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 32
764/96
89

São Paulo, 08 de agosto de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **464**, de
08/08/97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **764/96**,
de autoria **do Ver. Antônio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I**
do Art. 84 do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:
12 08 97
ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

33

do processo nº

764

de 19

96

28 08

97

(a)

Sen

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28, 8, 19 97

pagina 1 coluna 12

Conferido:

Am

LEI Nº 12.437, DE 27 DE AGOSTO DE 1997
(Projeto de Lei nº 764/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina via de pedestre inominada situada no Bairro da Penha - Distrito da Penha.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Hugo Rossi o logradouro público inominado situado na altura do nº 494 da Rua Padre João, no Bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

AO DT.94

Para as devidas providências.

29.8.97

MARGARETE LILIANES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	04/3/97
Arquivado novamente em	29/8/97
cl/ 33 fls. O func.º	[Assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a).....